



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA INSTITUTO DE HUMANIDADES

EDITAL IH Nº 10/2026 - ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE
HUMANIDADES PARA O QUADRIÊNIO 2026-2030

AS COMISSÕES RECEPTORA E ESCRUTINADORA, nomeadas pela Portaria IH Nº 35, de 04 de maio de 2026, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, tornam público, para a comunidade universitária e os demais interessados, o processo de eleição de Diretor(a) e de Vice-diretor(a) do Instituto de Humanidades desta universidade, com mandatos de quatro anos, permitida uma recondução consecutiva, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de Novembro de 2024.

Atenciosamente

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 1.1 Poderá se inscrever como candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) os(as) servidores(as) docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Humanidades (IH).
- 1.2 Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:
 - 1.2.1 Afastado para programa de Pós-Graduação;
 - 1.2.2 À disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
 - 1.2.3 Em licença ou afastamento durante o período do pleito, por prazo igual ou superior a três meses.
- 1.4. Não poderão ser candidatos(as) os membros da Comissão Receptora e da Comissão Escrutinadora deste processo eleitoral.
- 1.5 O (a) docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.
 - 1.5.1 O(a) candidato(a) eleito(a) para mais de 01 (uma) função de que trata este edital, deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura.
- 1.6 O registro de candidatura deverá ser efetuado pelos(as) candidatos(as), por meio do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, no período de 20 a 27 de maio de 2026, até as 23h59 do último dia.
- 1.7 O(a) candidato(a) deverá enviar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I).
- 1.8 O registro de candidatura somente será considerado efetivado após confirmação de recebimento enviada pela Comissão Eleitoral ao e-mail do(a) candidato(a).
- 1.9 Não havendo inscrição de chapas para o processo de composição para os cargos de Diretor(a) e de

Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades, serão considerados(as) candidatos(as), todos(as) os(as) docentes da carreira de Magistério Superior, portadores(as) do título de doutor(a), independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.10 A **homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **28 de maio de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

1.11 O(a) candidato(a) poderá requerer o **Cancelamento de seu respectivo Registro de Candidatura** (Anexo II) antes da publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, através do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, **até às 17h do dia 29 de maio de 2026**.

1.12 Poderão apresentar impugnação aos registros de candidatura homologados os(as) docentes, discentes e técnicos-administrativos(as) do Instituto de Humanidades da UNILAB, no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação da homologação parcial, mediante envio do Requerimento de impugnação de Registro de Candidatura (Anexo III), com justificativa e documentos comprobatórios, ao e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, até às 17h do dia 2 de junho de 2026.

1.12.1 Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.8, caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado no item 1.5.

1.13 Caberá **recurso contra indeferimento de inscrição** (Anexo IV) **ou contra candidatura - impugnação** - (Anexo IV), dirigido às Comissões Receptora e Escrutinadora a partir da publicação da homologação parcial das inscrições, a serem enviados para o e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, **até às 23:59h do dia 04 de junho de 2026**.

1.13.1 O recurso contra indeferimento de inscrição (Anexo IV) poderá ser realizado pelo candidato que não obteve o registro da candidatura deferido, mediante justificativa fundamentada, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

1.13.2 O recurso contra candidatura (impugnação) deve ser interposto por estrita arguição de ilegalidade, mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, e poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) entre os dias 05/06 e 08/06, até às 17h.

1.14 A **homologação definitiva das inscrições** deferidas e indeferidas será publicada no dia **09 de junho de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>.

2.0 DOS ELEITORES

2.1. Poderão votar na eleição os/as Conselheiros/as do Conselho do Instituto de Humanidades, exceto, os/as afastado para programa de Pós-Graduação; à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e Em licença ou afastamento durante o período do pleito, por prazo igual ou superior a três meses.

DA CONSULTA

3.1 Durante eventual processo de consulta organizado pela comunidade do Instituto de Humanidades, a realização de debates entre os(as) candidatos(as) para apresentação das candidaturas deverá ocorrer no período compreendido entre 28 de maio de 2026, data da publicação da homologação parcial das inscrições, e 19 de junho de 2026.

3.2 A votação para a escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades será realizada em votação presencial pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica em reunião ordinária do Conselho da Unidade Acadêmica, no dia **25 de junho de 2026**. Serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o cargo de Diretor(a) e para cargo de Vice-Diretor(a). Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

3.2.1 Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto

ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

- 3.2.2 A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação, na mesma sessão do Conselho do Instituto, por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos(as).
- 3.2.3 O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme dispõe o Art. 12, § 5º do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

3.3 A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos na votação realizada na sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, nos termos do item 3.2.

- 3.3.1 Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o(a) mais idoso(a).
- 3.3.2 Na hipótese de um mesmo candidato ser eleito para a função de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto de Humanidades, este deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura, com o segundo candidato mais votado substituindo sua posição da função em que ocorrer a desistência.

3.4 Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

3.5 O **resultado parcial** da eleição, contendo a lista tríplice, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> no **dia 25 de junho de 2026**

4.DOS RESULTADOS

4.1 Caberá recurso contra o resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, através do e-mail eleicoes.ih@unilab.edu.br, **das 8h do dia 26 até às 17h do dia 29 de junho de 2026**

4.2 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o **resultado final**, do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, no **dia 30 de junho de 2026**.

4.3 O resultado será encaminhado à Reitoria, mediante processo aberto no Instituto de Humanidades e com os devidos documentos comprobatórios da votação e sua homologação, para escolha e nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a).

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica, ouvida a comissão receptora.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape (CE), 19 de maio de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Ribeiro Oliveira
Presidente da comissão receptora e escrutinadora

ANEXO I FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)										
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):					Diretor(a)				Vice-Diretor(a)	
NOME:										
MATRÍCULA SIAPE:										
UNIDADE DE LOTAÇÃO:										
TITULAÇÃO:		DOUTOR/A								
CLASSE:	ADJUNTO-A		ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D		TITULAR-E		
NÍVEL:	01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h			TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IH nº 07/2022.										
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.										
Acarape, _____ / _____ /2026.										
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:										

**ANEXO III - FICHA DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA**

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):			Diretor(a)		Vice-Diretor(a)
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					

TITULAÇÃO:		DOUTOR										
CLASSE:	ADJUNTO-A			ADJUNTO-C			ASSOCIADO-D			TITULAR-E		
NÍVEL:	01		02		03		04		ÚNICO			
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h				TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCLUSIVA			
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IH nº 10/2026.												
<input type="checkbox"/> Solicito IMPUGNAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.12 do Edital IH nº 10/2026.												
Justificativa e documentos comprobatórios												
Acarape, _____ / _____ /2026												
Assinatura do solicitante de IMPUGNAÇÃO de registro de candidatura:												
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IH Nº 10, de 4 de maio de 2026, reconhece e aceita o pedido de IMPUGNAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.8 do Edital IH nº 10/2026.												
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IH Nº 10, de 4 de maio de 2026):												
Acarape, _____ / _____ /2026.												

ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recurso

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
NOME:			
MATRÍCULA SIAPE:			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA			
CARGO (marcar apenas uma opção):		<input type="checkbox"/>	Diretor(a)
		<input type="checkbox"/>	Vice-Diretor(a)
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
RECURSO N° _____ : _____ /2026.			
DESTINATÁRIO: Instituto de Humanidades			
OBJETO DO RECURSO			
<input type="checkbox"/>	Contra indeferimento de inscrição (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).		
<input type="checkbox"/>	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições).		
<input type="checkbox"/>	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial das eleições).		
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA			

ITEM DO EDITAL	ATIVIDADE	PERÍODO
-	Publicação do Edital	19/05/2026
1.3.	Período de Registro da Candidatura	20/05 até às 23:59h do dia 27/05 de 2026
1.6.	Homologação Parcial das Inscrições	28/05/2026
1.7.	Cancelamento de Registro de Candidatura	29/05/2026
1.8.	Anulação de Registro de Candidatura	02/06/2026 (até 17h)
1.9.	Recurso contra Indeferimento de Inscrição	04/06/2026
1.9.	Recurso contra Candidatura	08/06/2026 (até 17h)
1.10.	Homologação Definitiva das Inscrições	09/06/2026
3.2.	Votação	25/06/2026
3.4.	Resultado Parcial da Eleição	25/06/2026
4.1.	Recurso contra Resultado Parcial da Eleição	26/06 à 29/06 (17H)
4.2	Publicação do Resultado Final	30/06/2026